



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

PORTARIA Nº 086 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

**INTERROMPE LICENÇA PARA O TRATO DE
ASSUNTOS PARTICULARES DO SERVIDOR ARTUR
KENNEDY DE CARVALHO GOULART E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, conforme solicitação do servidor, a Licença para o Trato de Assuntos Particulares concedida, através da portaria 023 de 26 de fevereiro de 2024, ao servidor **ARTUR KENNEDY DE CARVALHO GOULART**, matrícula 352, portador do CPF nº 709.347.900-00 e RG nº M-994.000, com retorno ao trabalho a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 30 de setembro de 2024.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal